



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

### INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo de Jacupiranga para os anos de 2017/2027, conforme documento anexo.

**Art. 2º** - O Plano Municipal de Turismo de Jacupiranga/SP será acompanhada e avaliada, durante todo o período de sua execução e desenvolvimento, pelo Conselho Municipal de Turismo, sob a coordenação do Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

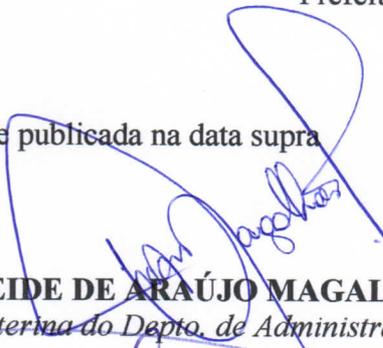
**Art. 3º** - O Poder Executivo e Legislativo Municipal empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade Jacupiranguense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de março de 2017.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

  
**VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interina do Depto. de Administração

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico